



## **DECRETO Nº 3246**

*de 11 de março de 2020*

### **"Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Em conformidade com a Resolução nº 704, de 05 de fevereiro de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **DC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.097/004-52, o incentivo abaixo relacionado:*

##### ***a).***

*isenção de taxas de alvará de construção e habite-se, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

#### ***Art. 2º.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 11 de março de 2020.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3246/2020 - 11 de março de 2020*